

Ofício n° 0632/2015/GAB-JCN

Cuiabá, 22 de junho de 2015.

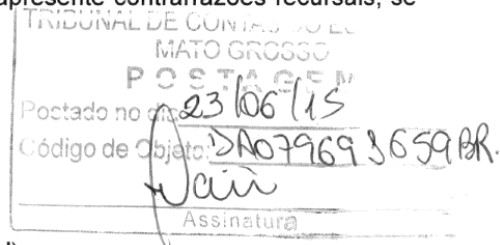
Ao Senhor
EDILBERTO DOS SANTOS PEREIRA
Produtor Cultural – Projeto Cultural “Festival Pagode Pantaneiro”
Santo Antônio do Leverger - MT

Ref. Processo n° 18.887-5/2014 TCE/MT – Recurso Ordinário n° 14.715-0/2015 TCE-MT, interposto pelo representante do Ministério Público de Contas em face do Acórdão n° 2.139/2015-TP, que julgou irregular a prestação de contas do Termo de Concessão de Auxílio n° 199/2009/SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Sr. Edilberto dos Santos Pereira, com determinações legais e restituição ao erário.

Senhor Produtor,

Encaminho cópia do recurso ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas, deste Tribunal, em face do Acórdão n° 2.139/2015-TP, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 01/06/2015 e **NOTIFICO** Vossa Senhoria, nos termos do artigo 280 do RITCE/MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contrarrazões recursais, se assim entender necessárias.

Atenciosamente,



(assinatura digital)
Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Relator